CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE INDICAÇÃO /2019

Considerando o último censo do ano de 2010, vivem no Brasil 2,1 milhões de pessoas com deficiência auditiva severa, pouco mais de 1% da população. Por sua vez o censo, não lhes perguntou se usam a linguagem de libras para se comunicar. A constituição de 1988 em seu artigo 5º, apresenta os brasileiros como sendo iguais em direitos e deveres, por tanto a oferta de informações é um direito assegurado para as pessoas portadoras de deficiência auditiva em todas as esferas. Barreiras encontradas em órgãos públicos e a falta da informação da LIBRAS. Em 2002, a Língua Brasileira de Sinais/ Libras foi reconhecida, por meio da Lei nº 10.436, como a Língua das comunidades surdas brasileiras, essa lei contribuiu para a inclusão social dos surdos por meio de comunicação, a partir disso o desenvolvimento destas pessoas acelerou de maneira rápida. Com essa medida uma explosão de oportunidades se abria para comunidade surda.

Considerando o crescimento de universitários surdos nas instituições de ensino superior e em todos os níveis de ensino contando com a presença intérprete de língua de sinais, acesso à novas informações sobre cidadania, política, saúde, educação, acessibilidade e outros aspectos, em geral que circundam na sociedade. A mulher com deficiência já passa privações por falta de políticas públicas na saúde, na educação, no trabalho, e isso acaba aumentando a suscetibilidade à violência. No Brasil, de acordo com o censo de 2010, há mais de 25 milhões de mulheres com deficiência. Muitas ações decorreram ações que impactaram, e ainda estão impactando, as comunidades surdas de forma geral em todo o Brasil. Em 2016 aconteceu o Primeiro Encontro Nacional Feminismo e Empoderamento Surdo, no Rio de Janeiro, com objetivo de criar o programa de Política de Mulheres Surdas focando na mulher surda carente de informações que nunca foram debatidas, como: Violência doméstica, Lei Maria da Penha, machismo, sexismo, objetivação do corpo da mulher e a relação entre desigualdade de gênero.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Considerando que a Constituição Federal prevê em seu Artigo 23, II, a competência comum da União, dos Estados e Municípios, a obrigatoriedade de ambos em cuidarem da saúde e da assistência pública, dando proteção e garantias para as pessoas com deficiência física. Sendo assim, o município de Salvador, tem o dever de reconhecer os direitos das pessoas com deficiência e fornecer condições para que estas, tenham direitos assegurados em seu dia-dia, junto a garantia do seu consumo aos bens culturais, socioeconômicos e literários em formatos acessíveis, sejam eles visuais ou impressos.

Considerando que a surdez impede a comunicação com os funcionários, de repartições públicas que atuam em defesa dos direitos da mulher. Com isto a mulher surda vítima de violência doméstica, perdura nas agressões e ficam em vulnerabilidade pela ausência de recursos que possibilite o avanço de denúncias. Considerado as inúmeras campanhas realizadas acerca da violência contra a mulher, se faz eficaz ampliar o trabalho das campanhas de esclarecimento e levar conhecimento sobre a Lei Maria da Penha, todas as mulheres que estão as margens deste perigo eminente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito Antônio Carlos de Peixoto Magalhães Neto, instituir campanhas de combate a violência contra as mulheres para pessoas portadoras de deficiência auditiva através da linguagem de libras no âmbito do município de Salvador.

Salvador, 15 de abril de 2019.

Ireuda Silva

Vereadora